

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2013, de responsabilidade do Sr. Paulo César dos Santos.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, com base no artigo 48, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, combinado com o art. 91, § 1º, I da Lei Orgânica do Município, analisou as Contas de Governo referentes ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 0153/2019 e assim encaminha o presente Projeto de Decreto Legislativo,

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Paulo César dos Santos, portanto, **não acolhendo** o Parecer Prévio nº 0153/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sede do Processo nº 12606/2018-4.

Parágrafo único. O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Amontada e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, mencionado no *caput* deste artigo são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, 22 de fevereiro de 2023.


Jorge Ribeiro Siebra
Membro


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 22/02/2023
Servidor: 70
Matrícula: 204

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 24/02/2023
Projeto de Decreto Legislativo 003/2023.


Presidente